



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS E
DAS QUESTÕES DE GÊNEROS E MINORIAS
Nº. 29, 04 DE ABRIL DE 2023**

ASSUNTO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº.17, de 17 de Março de 2023 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção do Símbolo Mundial de Conscientização do Espectro Autista – TEA nas placas indicativas de vagas de estacionamentos preferenciais, reservadas para pessoas com deficiência, disponibilizadas por estabelecimentos públicos e privados”.

RELATORES: Pedro Gomes Soares – PSD
Márcia Batista Lobo Grigolo - MDB

HISTÓRICO: O presente projeto de lei visa oferecer ampla divulgação a um direito já garantido aos portadores do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer jurídico Nº.135/2023 desta casa de Leis, a Comissão de Justiça apresenta parecer favorável a tramitação do Projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 04 de Abril de 2023.

SANDRO ROBERTO HOICI – SEM PARTIDO
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

PEDRO GOMES SOARES - PSD
Relator da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Parecer 29/2023.

ARION AISLAN DE SOUSA - PL

Presidente, da Com. Dos Direitos Humanos e das Questões de Gêneros e Minorias

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - MDB

Relatora da Com. Dos Direitos Humanos
e das Questões de Gêneros e Minorias

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA - PL

Membro, da Com. Dos Direitos Humanos
e das Questões de Gêneros e Minorias